



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
,, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: (41) 3360-5200 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.027234/2014-30

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00 SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PESSOAS EIRELI EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **A3 GESTÃO DE PESSOAS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Senador Souza Naves, nº 66, Alto da XV, Curitiba/PR CEP 80045-060, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.010.744/0001-00, neste ato representada pelo Senhor **CAIO CEZAR GOMES DA SILVA**, CPF nº 056.889.689-07 e RG nº 9.053.519-6 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei 8.666/93 art. 65, § 8º, celebram o presente termo de apostilamento ao **Contrato nº 009/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Auxiliar Veterinário, Tratador de Animais, Encarregado Administrativo e Lavador de Roupa Hospitalar para o Hospital Veterinário de Curitiba/PR, Hospital Veterinário, Aviário e Fazenda Experimental de Palotina/PR desta Universidade Federal do Paraná, decorrente de Pregão Eletrônico nº 100/2015, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores do contrato supramencionado, subsidiada pela Medida Provisória 916/2019, que altera o salário mínimo a partir de 01/01/2020 e Medida Provisória nº 919/2020 que altera o salário mínimo a partir de 01/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DE VALORES

Em decorrência da repactuação de valores supramencionada, fica o valor mensal do contrato será alterado, conforme segue:

- A partir de 01/01/2020 - considerando o reajuste do salário mínimo federal por meio da Medida Provisória nº 916/2019, com efeitos sobre o adicional de insalubridade, passando de R\$ 143.148,68 (cento e quarenta e três mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 144.372,25 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme Quadro I anexo a este Instrumento;
- A partir de 01/02/2020 - considerando o reajuste do salário mínimo federal por meio da Medida Provisória nº 919/2020, com efeitos sobre o adicional de insalubridade, passando de R\$ 144.372,25 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para 144.467,97 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme Quadro II anexo a este instrumento.

Parágrafo Único

O valor retroativo estimado devido à **CONTRATADA**, correspondente ao período de Janeiro a Março/2020, anterior à assinatura deste ato, sujeito a alterações e descontos por eventuais faltas e descumprimentos contratuais, os quais deverão ser apurados pela Divisão de Avaliação e Acompanhamento de Serviços Terceirizados – DAAST, equivale a R\$ 3.862,15 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

Em razão da concessão da repactuação de valores, a **CONTRATADA** prestará garantia na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 100/2015** e **Contrato nº 009/2018**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 - Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de Despesa: 3390.37 - Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

QUADRO I - Repactuação Salário mínimo a partir de 01/01/2020						
Cargo	Local	Lotação	Carga Horária	Qtde	V. Unitário	Valor Mensal
Tratador de Animal c/ insalubridade 20%	Curitiba	H. Veterinário	40h	2	4.166,15	8.332,30
Tratador de Animal c/ insalubridade 20%	Curitiba	Biotério	20h	1	2.842,06	2.842,06
Tratador de Animal c/ insal. 20% - Diurno	Curitiba	H. Veterinário	12x36	2	8.498,92	16.997,84
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Diurno	Curitiba	H. Veterinário	12x36	3	8.095,18	24.285,54
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20%	Curitiba	H. Veterinário	36h	2	3.913,30	7.826,60
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Noturno	Curitiba	H. Veterinário	12x36	2	9.985,86	19.971,72
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Necrópsia	Curitiba	H. Veterinário	44h	0	4.278,37	0,00
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Centro Cirúrgico	Curitiba	H. Veterinário	44h	1	4.273,67	4.273,67
Lavador de Roupa Hospitalar - c/ insal. 20%	Curitiba	H. Veterinário	44h	0	4.211,92	0,00
Encarregado Administrativo - c/ insal. 20% - Diurno	Curitiba	H. Veterinário	12x36	1	12.681,40	12.681,40
Tratador de Animal - c/ insal. 20% - Diurno	Palotina	H. Veterinário	12x36	1	8.664,18	8.664,18
Tratador de Animal - c/ insal. 20%	Palotina	H. Veterinário	40h	1	4.013,08	4.013,08
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Diurno	Palotina	H. Veterinário	12x36	1	8.245,48	8.245,48
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Noturno	Palotina	H. Veterinário	12x36	1	9.432,56	9.432,56
Tratador de Animal - c/ insal. 20%	Palotina	H. Veterinário	44h	2	4.322,99	8.645,98
Lavador de Roupa Hospitalar - c/ insal. 20%	Palotina	H. Veterinário	12x36	1	8.159,84	8.159,84
Tratador de Animal - c/ insal. 20% - Aviário	Palotina	Fazenda	40h	0	4.013,10	0,00
Tratador de Animal - c/ insal. 20%	Palotina	Fazenda	40h	0	4.013,10	0,00
Tratador de Animal - c/ insal. 20%	Palotina	Fazenda	12x36	0	8.982,12	0,00
				21	TOTAL	144.372,25

QUADRO II - Repactuação Salário mínimo a partir de 01/02/2020						
Cargo	Local	Lotação	Carga Horária	Qtde	V. Unitário	Valor Mensal
Tratador de Animal c/ insalubridade 20%	Curitiba	H. Veterinário	40h	2	4.168,88	8.337,76
Tratador de Animal c/ insalubridade 20%	Curitiba	Biotério	20h	1	2.844,82	2.844,82
Tratador de Animal c/ insal. 20% - Diurno	Curitiba	H. Veterinário	12x36	2	8.504,48	17.008,96
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Diurno	Curitiba	H. Veterinário	12x36	3	8.100,38	24.301,14
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20%	Curitiba	H. Veterinário	36h	2	3.915,90	7.831,80
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Noturno	Curitiba	H. Veterinário	12x36	2	9.992,58	19.985,16
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Necrópsia	Curitiba	H. Veterinário	44h	0	4.281,06	0,00
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Centro Cirúrgico	Curitiba	H. Veterinário	44h	1	4.276,20	4.276,20
Lavador de Roupa Hospitalar - c/ insal. 20%	Curitiba	H. Veterinário	44h	0	4.214,51	0,00
Encarregado Administrativo - c/ insal. 20% - Diurno	Curitiba	H. Veterinário	12x36	1	12.687,16	12.687,16
Tratador de Animal - c/ insal. 20% - Diurno	Palotina	H. Veterinário	12x36	1	8.670,52	8.670,52
Tratador de Animal - c/ insal. 20%	Palotina	H. Veterinário	40h	1	4.016,15	4.016,15
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Diurno	Palotina	H. Veterinário	12x36	1	8.251,24	8.251,24
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Noturno	Palotina	H. Veterinário	12x36	1	9.439,26	9.439,26
Tratador de Animal - c/ insal. 20%	Palotina	H. Veterinário	44h	2	4.326,05	8.652,10
Lavador de Roupa Hospitalar - c/ insal. 20%	Palotina	H. Veterinário	12x36	1	8.165,70	8.165,70
Tratador de Animal - c/ insal. 20% - Aviário	Palotina	Fazenda	40h	0	4.016,16	0,00
Tratador de Animal - c/ insal. 20%	Palotina	Fazenda	40h	0	4.016,16	0,00
Tratador de Animal - c/ insal. 20%	Palotina	Fazenda	12x36	0	8.988,70	0,00
				21	TOTAL	144.467,97



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CEZAR GOMES DA SILVA**, Usuário Externo, em 14/04/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, PRO REITOR ADMINISTRACAO, em 17/04/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2632701** e o código CRC **F1D4FCD4**.